



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI N° 1.902 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER A DOAÇÃO COM ENCARGOS DOS
LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL IRMÃOS
MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Abadia dos Dourados - MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar com encargos os lotes localizados no Parque Industrial “Irmãos Moura” em favor das empresas que se sagraram vencedoras do processo licitatório – Concorrência Pública n°: 01 e 02 de 2023, nos seguintes termos:

- I.**Lote de n° 19, matrícula de n° 35.800, a empresa: CELSO FRANCISCO DE LIMA -ME.
- II.** Lote de n°: 18, matrícula de n°: 35.799, a empresa: NILSON PHILIPPE MENDONÇA CARNEIRO ME.
- III.**Lote de n°: 17, matrícula de n°: 35.798, a empresa: VICENTE DE PAULO TEIXEIRA ME.
- IV.**Lote de n°: 08, matrícula de n°: 35.789, a empresa: TAFAREO PEREIRA DA SILVA ME.
- V.**Lote de n°: 16, matrícula de n°: 35.797, a empresa: VIAÇÃO RAMOS E RAMOS LTDA.
- VI.**Lote de n°: 15, matrícula de n°: 35.796, a empresa: CLAUDEMIRO MARQUES ME.
- VII.**Lote de n°: 05, matrícula de n°: 35.786, a empresa: HELESOL ENERGIA RENOVÁVEL.
- VIII.**Lote de n°: 02, matrícula de n°: 35.783, a empresa: EUDES JOSÉ RAMOS.
- IX.**Lote de n°: 04, matrícula de n°: 35.785, a empresa: FRANCIELE BATISTA DA SILVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- X.**Lote de nº: 03, matrícula de nº: 35.784, a empresa: PIETRO TURBOS MECÂNICA E COMÉRCIO.
- XI.**Lote de nº: 14, matrícula de nº: 35.795, a empresa: HELESOL SUSTENTABILIDADE LTDA.
- XII.**Lote de nº: 13, matrícula de nº: 35.794, a empresa: JC PRE MOLDADOS TELAS E ALAMBRADOS LTDA
- XIII.**Lote de nº: 10, matrícula de nº: 35.791, a empresa: SEBASTIÃO CLAUDIO NETO LTDA.
- XIV.**Lote de nº: 12, matrícula de nº: 35.793, a empresa: FABIO TOMAS RAMOS LTDA.
- XV.**Lote de nº: 07, matrícula de nº: 35.788, a empresa: PLANTA FORTE EHE LTDA.
- XVI.**Lote de nº: 11, matrícula de nº: 35.792, a empresa: COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
- XVII.**Lote de nº: 06, matrícula de nº: 35.787, a empresa: ABADIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
- XVIII.**Lote de nº: 09, matrícula de nº: 35.790, a empresa: SUPERMERCADO CASA BORGES LTDA.

Art. 2º. Os imóveis a serem doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos fixados na Lei Municipal de nº: 1.888.

Art. 3º. Os impostos e despesas cartorárias para a transferência dos bens serão de única responsabilidade das empresas donatárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 15 de Dezembro de 2023.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal